



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 82 DE 21 DE JANEIRO DE 1.994

DISPÕE SOBRE: ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍ-
DIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, VI
CE-PREFEITO E VEREADORES.

O Prefeito Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima ,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE:

Art, 1º - A remuneração do Prefeito e Vice Prefeito
será composta de subsídio e representação;

Art. 2º - O Presidente terá subsídio, comparecimento
e representação;

Art. 3º - Os vereadores terão subsídio e comparecimen
to;

Art. 4º - Ficam os valores da remuneração do Prefeito
Vice-Prefeito, Vereadores e Presidente atualizado segundo a tabela
(MJI) em anexo;

Art. 5º - Os valores da tabela (MJI) serão reajustados
na mesma proporção dos reajustes dados aos Deputados Estaduais;

Art. 6º - O Presidente da Câmara Municipal receberá
uma gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre a remuneração
do
Vereador;

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua aprovação tendo efeitos retroativos do dia 1º de janeiro
de 1.994, revogam-se as disposições em contrário;

Paço da Prefeitura Municipal de Mucajaí, 14 de janeiro
de 1.994.

ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

ANEXO I

TABELA DE VALORES (MJ - I)

<u>CARGO</u>	<u>SUBSÍDIO</u>	<u>REPRESENTAÇÃO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
PREFEITO	250.000,00	150.000,00	400.000,00
VICE-PREFEITO	178.000,00	106.800,00	284.800,00

VEREADOR

	<u>SUBSÍDIO</u>	<u>COMPARECIMENTO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
VEREADORES	71.200,00	106.800,00	178.000 00

PRESIDENTE

<u>SUBSÍDIO</u>	<u>COMPARECIMENTO</u>	<u>REPRESENTAÇÃO</u>	<u>REMUNERAÇÃO</u>
71.200,00	106.800,00	106.800,00	284.800,00

Paço da Prefeitura Municipal de Mucajaí, 14 de janeiro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Mucajaí


Antonio Nunes Cruz
Prefeito Municipal